

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1349, de 18 de setembro de 2021

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em Estágio Probatório.

**O Secretário de Estado da Administração/SEAD**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202100005021700, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetido a este Gabinete por meio do Ofício nº 6791/2021, datado de 14 de setembro de 2021, resolve:

**Art. 1º** Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionadas abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	APTIDÃO À ESTABILIDADE A PARTIR DE
008.575.591-50	Hausson Hannieri de Souza	Técnico em Gestão Pública	29/05/2021
843.117.891-49	Mirele Caixeta Borges	Técnico em Gestão Pública	02/09/2021
006.513.091-07	Tatiane da Silva Ferreira	Técnico em Gestão Pública	14/08/2021

**Art. 2º** Determinar o envio de cópia deste ato à Corregedoria Setorial e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para conhecimento e devidos registros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)  
FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA  
Portaria de Delegação nº 321/2020 - SEAD



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**,  
**Superintendente**, em 20/09/2021, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.  
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000023761329** e o código CRC **47F3A9A7**.

RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908  
- (62)3201-5779.



Referência: Processo nº 202100005021700



SEI 000023761329